



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 118/2020

Ementa: Tornar sem efeito a Portaria nº 114/2020, referente ao fluxo de processos para liberação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, sem atestado e com atestado, inclusive parcial.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando que a administração pode anular ou revogar seus atos, por motivo de conveniência para melhoria das atividades fins;

Considerando que o fluxo exposto na Portaria nº 114/2020 não pode ser implementado no SITAC nas condições atuais, portanto, não atendendo a contento aos profissionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Anular a Portaria nº 114/2020, quanto ao fluxo do processo para liberação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, sem atestado e com atestado, inclusive parcial.

Art. 2.º - Esta Portaria retroage sua vigência ao dia 16 de setembro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 24 de setembro de 2020.

Eng. Civil Francisco Vilmar Pereira Segundo
Presidente do CREA-RN